



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.654/2025

"DELEGA PODERES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes ao servidor **Leandro Soares Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, Símbolo DAS-01, para assinar ofícios e demais correspondências expedidas da Administração Municipal, inclusive despachos em processos, requerimentos, documentos e correspondências, sobre os quais deva resolver o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em consequência do disposto de que trata esse artigo, fica revogado, em seu inteiro teor e forma, o **Decreto Municipal nº 4.207/2021**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3429

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 4.654/2025

"DELEGA PODERES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes ao servidor **Leandro Soares Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, Símbolo DAS-01, para assinar ofícios e demais correspondências expedidas da Administração Municipal, inclusive despachos em processos, requerimentos, documentos e correspondências, sobre os quais deva resolver o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em consequência do disposto de que trata esse artigo, fica revogado, em seu inteiro teor e forma, o **Decreto Municipal nº 4.207/2021**.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL